

CONVENÇÃO DE HAIA DE 1980

Gislayne Vicente Ferreira¹

Jessica Cardozo Santiago²

Johanes Lopes de Moura³

Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná

Convenção; Sequestro; Objetivos.

Introdução

Esse trabalho visa o estudo acerca da Convenção de Haia de 25 de outubro de 1980 que trata a respeito do sequestro internacional de crianças em que o Brasil é signatário. Foi assinado em Haia e vigorou internacionalmente em 1º de dezembro de 1983, com a promulgação através do Decreto nº 3413, de 14 de abril de 2000, e por fim, entrou em vigor no Estado Brasileiro dia 1º de janeiro de 2000. Essa Convenção tem como objetivo o interesse e a proteção da criança, no plano internacional, em relação ao deslocamento ou mudança de domicílio a outro país mediante o uso de fraude ou força de algum familiar. O objetivo do trabalho é analisar os propósitos da convenção com relação ao retorno do menor ao seu país de origem e sua referida guarda.

Metodologia

Através de uma precisa análise, por meio eletrônico, sobre ao assunto.

Resultados e Discussão

De acordo com o texto da Convenção, o termo “sequestro” designa no sentido de deslocamento.

“Embora o Brasil tenha adotado a tradução da Convenção da Haia de 1980 para ‘sequestro internacional de crianças’, não se trata precisamente do sequestro tal como o conhecemos no Direito Penal. Trata-se, isto sim, de (a) um deslocamento ilegal da criança de seu país e/ou (b) a sua retenção indevida em outro local que não o da sua residência habitual.”

O sequestro de uma criança por pessoa familiar é uma forma de manifestação doentia no âmbito da família, que se dá pela disputa da custódia. Devido a essa disputa, gera-se o desacordo, diante disso, a pessoa desloca-se com a criança a outro país com o intuito de obter seus direitos que atenda melhor seus interesses.

A Convenção lida com dois grandes objetivos: o retorno da criança ao seu país de origem e a consideração ao direito de visita e de guarda. Mas na prática, de acordo com entendimento do STJ, o que prevalece é o desejo de “garantir o restabelecimento da situação alterada pela ação do sequestrador”. Dessa forma, pode-se considerar que o retorno do menor é a providência principal de importância pelas autoridades. Os Estados que estavam envolvidos chegaram ao consentimento de que, diante do número aumentativo de casos, principalmente pela separação dos pais e, dessa forma acarretando o deslocamento do menor para outro Estado, de certo para fugir das leis do Estado em que vivia, a melhor maneira que atenderia aos desejos da criança seria retorná-la ao seu lugar de origem. Referente ao direito de visita e de guarda há de ser esclarecido e verificado de acordo com a legislação do país de proveniência do menor. Preocupados com a efetivação desses objetivos, foi assegurado no artigo 2º da referida Convenção que diz: “Os Estados Contratantes deverão tomar todas as medidas apropriadas que visem assegurar, nos respectivos territórios, a concretização dos objetivos da Convenção. Para tal, deverão recorrer a procedimentos de urgência.”

Considerações Finais

Com base nos estudos acima, verifica-se a necessidade da real efetivação dessa Convenção no âmbito internacional para a proteção aos direitos da criança. Diante disso, é de suma importância que as autoridades cooperem para acautelar os prejuízos à criança, ajudando a dar início ao procedimento para o retorno.

Referências

SILVA, Leonardo Peter da. **Breves considerações acerca da Convenção de Haia sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças à luz do Direito Internacional Privado**. Jus Navigandi, Teresina, 23 dez. 2006. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/9319>>. Acesso em: 26.09.2016
STJ. Convenção de Haia. Disponível <<http://www.stf.jus.br/convencaohaia/cms/verTexto.asp>>. Acesso em 26.09.2016

¹ Acadêmica do 4º período do curso de Direito na Instituição CEULJI/ULBRA – gislayne.v.ferreira@gmail.com

² Acadêmica do 4º período do curso de Direito na Instituição CEULJI/ULBRA – jessicacardozo27@gmail.com

³ Professor Orientador do CEULJI-ULBRA – johanesmoura.adv@gmail.com